



ATLETISMO



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO – ATLETISMO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Atletismo obedecerá às regras oficiais da *World Athletics* (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação – CRE poderá classificar para a fase Regional até 10 (dez) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e até 10 (dez) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados	Quant de Técnicos
Até 5 estudantes/atletas	1 Técnico
De 6 a 10 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 11 a 15 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 16 a 20 estudantes/atletas	4 Técnicos
De 21 a 25 estudantes/atletas	5 Técnicos
De 26 a 30 estudantes/atletas	6 Técnicos
De 31 a 35 estudantes/atletas	7 Técnicos
De 36 a 40 estudantes/atletas	8 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012;
- Juvenil - Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2007, 2008 e 2009.

Artigo 4º – A CRE poderá inscrever até 02 (dois) estudantes/atletas por prova e o estudante/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e o revezamento.

Artigo 5º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Artigo 6º – Serão classificados para a fase Estadual até 02 (dois) estudantes/atletas por prova, naipe e categoria de cada fase Regional. As delegações que tiverem estudantes/atletas classificados, deverão seguir o quadro do **Artigo 2º** para classificação dos professores/técnicos.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS E PROVAS

Artigo 7º – Caberá à coordenação de arbitragem do atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas.

Artigo 8º – As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	INFANTO	JUVENIL
ARREMESSO DE PESO	FEM (3kg) E MASC (4kg)	FEM (3kg) E MASC (5kg)
LANÇAMENTO DO DARDO	FEM (500g) E MASC (600g)	FEM (500g) E MASC (700g)
SALTO EM ALTURA	FEM E MASC	FEM E MASC
SALTO EM DISTÂNCIA	FEM E MASC	FEM E MASC
80M RASOS	FEM E MASC	-
150M RASOS	FEM E MASC	-
800M RASOS	FEM E MASC	FEM E MASC
2.000M RASOS	FEM E MASC	-
MARCHA ATLÉTICA	FEM (3.000m) E MASC (5.000m)	FEM (3.000m) E MASC (5.000m)
100M RASOS	-	FEM E MASC
200M RASOS	-	FEM E MASC
400M RASOS	-	FEM E MASC
3.000M RASOS	-	FEM E MASC
SALTO TRIPLO	-	FEM E MASC
REVEZAMENTO	FEM E MASC (5x80m)	MISTO (4X400m)

§1º – Programação e horários das provas serão divulgados pela organização da respectiva fase no boletim oficial.

§2º – Para as provas de revezamentos, as raíes serão sorteadas pelo sistema da competição.

§3º – As provas de revezamento serão disputadas de forma festiva e não classificatória para a próxima fase.

§4º – As equipes de revezamentos serão compostas por atletas inscritos no evento, sendo confirmada a participação na Reunião Técnica e os nomes dos atletas que correrão indicados na etapa que a prova acontecerá (no ato da confirmação, credencial e número de cada participante).

Artigo 9º – As provas serão realizadas como finais diretas.

Parágrafo Único: As provas de 80m rasos, 100m rasos, 150m rasos e 200m rasos serão realizadas com semifinal e final, dependendo do quantitativo de participantes.

Artigo 10 – Os atletas deverão se apresentar com antecedência à Câmara de Chamada, seguindo os tempos apresentados na Reunião Técnica, bem como os tempos de entrada na área de competição.

Artigo 11 – Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Parágrafo Único: Devendo ser entregue pelo atleta ou treinador interessado com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência na câmara de chamada.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME E NÚMERO

Artigo 12 – A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes/atletas é da unidade escolar a qual pertence.

§1º– Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

§2º– O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

§3º– Um estudante/atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquini, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

§4º– Os estudantes/atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado, desde que estejam de acordo com as Regras Oficiais da *World Athletics* – WA. O tamanho dos pregos das sapatilhas será estabelecido pela Comissão Organizadora de acordo com as características da pista onde ocorrerá a competição.

§5º– Na prova de revezamento, os estudantes/atletas deverão utilizar uniformes da mesma cor, conforme a regra da modalidade.

§6º– A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 13 – A Comissão Organizadora oferecerá um par de números para cada estudante/atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados.

Parágrafo Único: Os números devem estar posicionados de maneira visível, na frente e nas costas do tronco, exceto nas provas de salto em altura, salto com vara e salto em distância, onde os números só poderão ser usados na frente.

Artigo 14 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

Artigo 15 – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 16 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do estudante/atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3ºs lugares de cada prova, categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no local de competição ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 18 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 17 (dezessete) estudantes/atletas por naipes e 03 (três) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Serão convocados os estudantes/atletas 1ºs colocados de cada prova da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Para as vagas restantes será considerado os melhores índices técnicos de todas as provas realizadas.
- IV. Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{\text{Marca do campeão da prova no Jogos da Juventude 2023}}{\text{Marca do atleta nos JEEG'S 2024}}$$

Exemplos:

- A atleta Ana concluiu a prova de **Arremesso de Peso** nos JEEG's 2024 com a marca de 11.27m e o tempo da campeã da prova de **Arremesso de Peso** nos Jogos da Juventude 2023 foi de 14.01m. O cálculo será: 11.27m dividido por 14.01m que é igual a 0,80442. Ou seja, o índice técnico da atleta Ana na prova de Arremesso de Peso será de 80,4%.



TEMPO OBTIDO PELOS CAMPEÃOS NOS JEB'S 2023		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
ARREMESSO DE PESO	12.35	16.21
LANÇAMENTO DO DARDO	45.15	52.29
SALTO EM ALTURA	1.58	1.86
SALTO EM DISTÂNCIA	5.69	6.23
80M RASOS	10.58	9.22
150M RASOS	17.95	16.26
800M RASOS	2.23.20	2.01.06
2.000M RASOS	7.10.32	6.03.04
MARCHA ATLÉTICA	16.13.54	25.20.97

- V. Poderá haver a indicação de estudantes/atletas pela federação da modalidade ou por professores/técnicos para as provas que existem no nacional e não são realizadas nos JEEGs 2024.
- VI. O primeiro e segundo técnicos convocados serão os que tiverem classificado mais estudantes/atletas para os JEBs. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- VII. O terceiro técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- VIII. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino.
- IX. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Atletismo (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 19 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 11 (onze) estudantes/atletas por naipe e 03 (três) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Serão convocados os estudantes/atletas 1^{os} colocados de cada prova da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5^o colocado.
- III. O primeiro e segundo técnicos convocados serão os que tiverem classificado mais estudantes/atletas para os Jogos da Juventude. Havendo algum impedimento na participação





deste(a) nos Jogos da Juventude, será convocado o próximo que teve mais classificados.

- IV. O terceiro técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- V. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino.
- VI. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Atletismo (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 21 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação Goiana de Atletismo – FGAt

